



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º Reajuste/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043645/2021-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **043645/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI, FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DENOMINADA HOSPITAL ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA AENW03, LOTE A, NO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE – SAIN, ASA NORTE, EM BRASÍLIA, DF, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº **03.430.585/0001-78**, com sede na Rua DR. Carlos do Nascimento, nº 135, Guatupê - São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.060-360, Fone: (41) 3208-0700, E-mail: licitacao@endeal.com.br, representada por **NALMIR FONTANA FEDER**, portador(a) do RG 1.684.968-5/IIPR, inscrito(a) no CPF 438.182.269-20, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo sei nº 00112-00000136/2020-31, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 043645/2021-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder **reajuste contratual** no percentual de **13,7811% sobre o valor da 1ª, 2ª e 3ª medições e percentual de 29,3078% sobre o valor da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Medições**, referente ao **Índice Nacional de Custo da Construção no percentual** conforme demonstrado na Nota Técnica 203 (94322596), totalizando o valor de **R\$ 179.308,31** (cento e setenta e nove mil trezentos e oito reais e trinta e um centavos).

2.1.1. Com o reajuste, o valor do contrato passará de **R\$ 99.965.265,47 (noventa e nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)** para **R\$ 100.144.573,78** (cem milhões, cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620231400002
III	Elemento de Despesa:	449051
IV	Fonte de Recursos:	733019888
V	Valor Inicial:	R\$ 59.769,44
VI	Nota de Empenho:	2022NE09309
VII	Data de Emissão:	08/09/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 8.965,41** (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO REAJUSTE**

OBRA: Construção da Unidade de atenção especializada em saúde, denominada Hospital Oncológico de Brasília, localizado na rua Projetada AENW03, Lote A, no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Asa Norte,

em Brasília, DF, incluindo o fornecimento de equipamentos.

CONTRATO: **043645/2021-SES/DF**

FÓRMULA:

$$R = V \left(\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right)$$

R- valor do reajustamento

V- valor sujeito ao reajustamento

I₀- índice INCC (coluna 35) do mês da apresentação da proposta

I₁- índice INCC (coluna 35) do 12^a mês após a data-base de elaboração da planilha orçamentária referencial

Site para consulta do índice : <https://sindusconpr.com.br/incc-di-fgv-310-p>

1º PERIODICIDADE					
I ₀ =	749,517	(Índice do INCC, Data-base de elaboração da planilha orçamentária referencial - jan/2019)			
I ₁ =	779,766	(Índice do INCC, no mês de reajuste dos serviços - jan/2020)			
(I ₁ -I ₀)/I ₀ =	0,040358				
Cálculo do valor do reajustamento das parcelas referentes à etapa de Janeiro/2020: Observa-se que no intervalo de tempo de jan-2019 a Dez/2019 não houve Notas Faturadas pela contratada.					
Medições	Período	NF	Valor da etapa	Índice de correção	Valor do reajustamento
-	-	-	-	-	-

2º PERIODICIDADE					
I ₀ =	749,517	(Índice do INCC, Data-base de elaboração da planilha orçamentária referencial - jan/2019)			
I ₂ =	852,809	(Índice do INCC, no mês de reajuste dos serviços - Jan/2021)			
(I ₂ -I ₀)/I ₀ =	0,137811	(Percentual de 13,7811% para incidência sobre o valor faturado)			
Cálculo do valor do reajustamento das parcelas referentes à etapa de Janeiro/2021 a Dezembro/2021. Observa-se que nesse intervalo houve Notas Faturadas pela contratada referente à 1 ^a , 2 ^a e 3 ^a medição					
Medições	Período	NF	Valor da etapa	Índice de correção	Valor do reajustamento
1 ^a	14/09/2021 a 31/10/2021	926 (78463376)	R\$ 141.741,17	0,137811	R\$ 19.533,55

2ª e 3ª	01/11/2021 a 31/12/2021	945 (82895041)	R\$ 254.085,42	0,137811	R\$ 35.015,87
Total					R\$ 54.549,42

3º PERIODICIDADE					
$I_0=$	749,517	(Índice do INCC, no mês da apresentação da proposta - Janeiro 2021)			
$I_3=$	969,184	(Índice do INCC, no mês de reajuste dos serviços - Janeiro 2022)			
$(I_3 - I_0) / I_0 =$	0,293078	(Percentual de 29,3078% para incidência sobre o valor faturado)			
Cálculo do valor do reajustamento das parcelas referentes à etapa de Janeiro/2022 a Dezembro/2022. Observa-se que nesse intervalo houve Notas Faturadas pela contratada referente à 4ª, 5ª, 6ª e 7ª medição.					
Medições	Período	NF	Valor da etapa	Índice de correção	Valor do reajustamento
4ª, 5ª, 6ª e 7ª Medições	01/01/2022 a 30/04/2022	977 (92621620)	425.684,82	0,293078	R\$ 124.758,89



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/10/2022, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96763722)
 verificador= **96763722** código CRC= **499F50BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF